



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2673/2013

(Projeto de Lei nº 079/2013, de autoria do Vereador Ederson Pantaleão de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua de Sede).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 11, localizada no Bairro Jardim Santa Rosa, passa a denominar-se: **“RUA EMÍLIO BERTUZZO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora Substituta